



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 018/2008 – DE 30 DE JANEIRO DE 2.008

**Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM –
Unidade Fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme o Artigo 709, do Código Tributário Municipal:

Valor da UFM: R\$ 32,13 (trinta e dois reais e treze centavos)

Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período entre fevereiro de 2.007 e dezembro de 2.007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de janeiro de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de janeiro de 2008


Delair Vilmãr Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 224 de 01/02/08 pg. n.º 07